



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº 18.874 /2021.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, a construção de uma creche no município de Pilões, na Paraíba dentro do Programa "Paraíba Primeira Infância".

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho a construção de uma creche no município de Pilões, na Paraíba dentro do Programa "Primeira Infância".

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito constitucional garantido a todos e deve ser tutelado pelo Estado através do ensino nas escolas. Educação escolar é o processo de educação realizado em um sistema escolar de ensino, podendo ser desenvolvido em institutos e demais instituições legitimadas para exercê-la.

A Educação como Direito Social na Constituição Federal é contemplada no seu Art. 6º:

"...São direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados"

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e abrange a creche e pré-escola para as crianças de 0 a 5 anos (EC 53/2006 limitou a idade para 5 anos).

O programa **Paraíba Primeira Infância**, tem por objetivo a execução de ações integradas da educação, saúde, assistência social, esporte e infraestrutura voltadas para crianças de 0 a 6 seis anos.

Através do programa vão ser construídos empreendimentos em municípios com menos de 50% das crianças matriculadas em creches ou pré-escolas ou nos que têm o menor percentual de vagas para atender a demanda. A ação tem o objetivo de garantir o acesso das crianças às políticas públicas, visando ao desenvolvimento delas em todos os aspectos biopsicossociais.

O programa Paraíba Primeira Infância atuará em eixos que preveem o cuidado materno-infantil, com ações de saúde em atenção à gestação e ao nascimento, ao cumprimento de calendário de vacinação e redução da mortalidade materno-infantil; e com a convivência familiar



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

e comunitária, a partir de ações da política de assistência social para fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio da articulação da rede socioassistencial com serviços, programas, projetos e benefícios.

Também estão previstos cuidados com a diversão, com ações de incentivo ao brincar, ao esporte, à cultura, como ferramentas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, assim como de construção e adaptação de equipamentos públicos para atendimento à primeira infância; e cuidados com o desenvolvimento, com iniciativas da política de educação, voltadas ao acesso à educação infantil, como garantia de direito, que visem o desenvolvimento integral da criança.¹

Neste tocante, e enquadrando-se nos requisitos previstos para o Programa, o município de Pilões vem requerer a construção de uma creche e a inclusão dele no cronograma de empreendimentos do Governo voltados para esse fim.

Portanto, visando a construção de uma creche no município de Lucena- PB, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, 17 de novembro de 2021


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

¹Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/joao-azevedo-anuncia-construcao-de-100-creches-no-lancamento-do-programa-2018paraiba-primeira-infancia2019-1>